



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RP Nº 108/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado neste ato pelo seu Diretor de Saúde Municipal, o Sr. Alex Ferreira, designado pela Portaria Municipal nº 1204 de 25 de setembro de 2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL IND. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 71.256.283/0001-85, estabelecida à Rua Star, nº 420, bairro Jardim Canadá, no município de Nova Lima/MG, representada pelo Sr.º **Felipe Martins Ferreira Lima**, portador do CPF nº XXX.851.306-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o presente termo aditivo referente à prorrogação de prazo e reajuste do presente contrato, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório N.º 062/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024**, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação e reajuste do presente contrato referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de Raio-X, Digitalizador CR Sigma e Impressora Dry, com fornecimento de partes e peças, para atender o Departamento de Saúde Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelos próximos 12 (doze) meses a partir de **18/05/2025 à 17/05/2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula 6ª do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **5,257%** (cinco inteiros e duzentos e cinquenta e sete milésimos percentuais) passando o valor mensal de R\$ 5.376,56 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o valor mensal de R\$ 5.659,22 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 67.910,64 (sessenta e sete mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal o artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021 cominado com a cláusula 6ª do contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 108/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor de Saúde Municipal

KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL IND. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Felipe Martins Ferreira Lima
CNPJ nº 71.256.283/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE BRASIL IND. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: Prorrogação e reajuste do presente contrato referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de Raio-X, Digitalizador CR Sigma e Impressora Dry, com fornecimento de partes e peças, para atender o Departamento de Saúde Municipal.

DO REAJUSTE: Fica mediante este termo aditivo, o contrato incrementado em **5,257%** (cinco inteiros e duzentos e cinquenta e sete milésimos percentuais) passando o valor mensal de R\$ 5.376,56 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o valor mensal de R\$5.659,22 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 67.910,64 (sessenta e sete mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 16/05/2025

Vigência: 16/05/2025 à 16/05/2026

**Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.**

Em 16/05/2025.

*José Renato Reis Fonseca
Setor de Licitações*